



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**LEI MUNICIPAL Nº 1692/2025**

**SÚMULA:** “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PROVENIENTE DE RECURSO ESTADUAL FUNDO A FUNDO, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, PROPOSTA Nº 07012/2024-03, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA, CNES Nº 4002385, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE, RESOLUÇÃO Nº. 615 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB, PROCESSO Nº 0005.006173/2024-77, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO**, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, proveniente de recurso estadual fundo a fundo, oriundo de emenda parlamentar individual, proposta nº 07012/2024-03, destinado à aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, CNES nº 4002385, média e alta complexidade em saúde, resolução nº. 615 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB, Processo nº 0005.006173/2024-77, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

**CRIA-SE:**

CREDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PROJETO ATIVIDADE 1,148

Proj. Ativi. 1,148		Elem. De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
360	1,148	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00
TOTAL			R\$ 900.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros proveniente de recurso estadual fundo a fundo, oriundo de emenda parlamentar individual, proposta nº 07012/2024-03, destinado à aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, CNES nº 4002385, média e alta complexidade em saúde, resolução nº. 615 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB, Processo nº 0005.006173/2024-77.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 25 de fevereiro de 2025.

**RONALDO DELAZARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**(assinado digitalmente)**





# Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1692	25/02/2025

ID: 232316	Processo	Documento
CRC: D2CF005D		
Processo: 1-190/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 25/02/2025 09:20:40	Finalização: 25/02/2025 09:32:14	

MD5: 89417C945E17B5435759E9A747AC369A

SHA256: CF89320DA7CBC17006FDFFD2B1E7487925BF1C36F6CEDBA97C3E950B607DD8D5

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1692/2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PROVENIENTE DE RECURSO ESTADUAL FUNDO A FUNDO, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, PROPOSTA Nº 07012/2024-03, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA, CNES Nº 4002385, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE, RESOLUÇÃO Nº. 615 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB, PROCESSO Nº 0005.006173/2024-77, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 25/02/2025 09:20:40

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO 25/02/2025 09:20:40

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

KAYO DHERALDY DOS REIS ASSESSOR TECNICO ESPECIAL 25/02/2025 10:03:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 25/02/2025 11:10:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novohorizonte.ro.gov.br](http://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br) informando o ID 232316 e o CRC D2CF005D.